

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

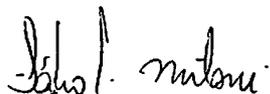
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dias 17 (dezesete) de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao R. Mandado em anexo, expedido pela Juíza de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, Dr^a. MARIA DE LOURDES ARAÚJO, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0006893-86.2020.8.16.0130, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ - ESTADO DO PARANÁ, exequente, e HENRIQUE ROCHA LIMA, LEANDRO ROCHA LIMA, executados, me dirigi nesta Cidade e Comarca, e após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel em nome dos EXECUTADOS a saber:

IMÓVEL: Lote nº 48, com a área de 3.050,00 m²., da subdivisão do lote nº 42-A, da Gleba 1-Ivaí, situado neste Município e Comarca. Com suas divisas e confrontações constantes na matrícula de número 4.879. O imóvel encontra-se matriculado no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Cidade e Comarca.

BENFEITORIAS: lote vago, sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel em sua totalidade, conforme buscas de mercado, em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) reais.


FÁBIO LUIS MILANI

Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

